

LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Institui o Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher, com a finalidade de promover ações de prevenção, acolhimento, cuidado e fortalecimento da saúde mental das mulheres no Município.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

- I - promover a prevenção ao adoecimento psíquico das mulheres;
- II - ofertar acolhimento psicológico e social às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- III - desenvolver ações específicas voltadas a mulheres em situação de violência, mães solo, cuidadoras, mulheres idosas e mulheres em sobrecarga emocional;
- IV - fortalecer a autonomia, autoestima e rede de apoio das mulheres;
- V - integrar políticas públicas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos.

Art. 3º. O Programa poderá ser executado por meio de:

- I - criação de grupos terapêuticos e rodas de escuta;
- II - atendimento psicológico individual ou em grupo, conforme disponibilidade da rede;
- III - campanhas educativas sobre saúde mental feminina;
- IV - capacitação permanente dos profissionais da rede pública para atendimento humanizado;
- V - parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;
- VI - realização de ações itinerantes nos territórios.

Art. 4º. As ações do Programa serão desenvolvidas prioritariamente nas unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos, de forma articulada.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo critérios de execução e fontes orçamentárias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
 GUSMAO
 PONTES
 BELITARDO:902
 43935587

Assinado de forma
 digital por MARCELO
 GUSMAO PONTES
 BELITARDO:9024393
 5587
 Dados: 2026.05.13
 14:37:18 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
 Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
 Romilda de S. Cabral Rodrigues
 Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.430.2026 - Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher no âmbito do Município de Teixeira de Freitas**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:37:18 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 19
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 19

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c>

Código de acesso: 4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:29



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Institui o Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher, com a finalidade de promover ações de prevenção, acolhimento, cuidado e fortalecimento da saúde mental das mulheres no Município.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

- I - promover a prevenção ao adoecimento psíquico das mulheres;
- II - ofertar acolhimento psicológico e social às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- III - desenvolver ações específicas voltadas a mulheres em situação de violência, mães solo, cuidadoras, mulheres idosas e mulheres em sobrecarga emocional;
- IV - fortalecer a autonomia, autoestima e rede de apoio das mulheres;
- V - integrar políticas públicas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos.

Art. 3º. O Programa poderá ser executado por meio de:

- I - criação de grupos terapêuticos e rodas de escuta;
- II - atendimento psicológico individual ou em grupo, conforme disponibilidade da rede;
- III - campanhas educativas sobre saúde mental feminina;
- IV - capacitação permanente dos profissionais da rede pública para atendimento humanizado;
- V - parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;
- VI - realização de ações itinerantes nos territórios.

Art. 4º. As ações do Programa serão desenvolvidas prioritariamente nas unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos, de forma articulada.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo critérios de execução e fontes orçamentárias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Assinado de forma digital por MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO-90258743935587. Dados: 2026.05.13 14:32:18 -0300'
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:29

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.430.2026 - Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher no âmbito do Município de Teixeira d... Página 20



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.430.2026 - Programa Municipal de Saúde Mental da Mulher no âmbito do Município de Teixeira de Freitas**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:37:18 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 19
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 19

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c>

Código de acesso: 4716954a-9d8c-4093-93ec-32c7d8c9ba5c



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:29